



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 15.045, DE 6 DE AGOSTO DE 2026

Abre crédito suplementar a dotação orçamentária no valor de R\$ 161.609,00.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 161.609,00 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e nove reais), obedecendo à seguinte classificação:

02.12.14.10.122.1002.2692.4.4.90.52.00	952	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	161.609,00	F.2.710
--	-----	------------------------------------	------------	---------

Art. 2º O recurso para a abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto será proveniente da utilização do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial por fonte de recursos, especificamente na 710 (Transferência Especial dos Estados) do exercício de 2025, deduzidos os restos a pagar processados, nos termos do § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 6 de agosto de 2026.

PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR

Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal de Gestão Financeira